

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(valores expressos em EUROS)

1. Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1. Designação da Entidade

Designação: Instituto Politécnico de Castelo Branco

NIF: 504152980

CAE: 85420 – Ensino Superior

1.2. Sede

Av. Pedro Álvares Cabral, 12

6000-084 Castelo Branco

Sítio da internet: www.ipcb.pt

Endereço de correio eletrónico: expediente@ipcb.pt

Telefone: 272339600

1.3. Natureza da atividade

O IPCB foi constituído formalmente em 1979-12-26 e rege-se pelos seus Estatutos publicados pelo Despacho Normativo n.º 58/2008, de 6 de novembro de 2008, alterado pelo Despacho normativo n.º 24/2019, de 12 de Novembro, e pelo RJIES.

O Instituto Politécnico de Castelo Branco tem como missão a qualificação de alto nível dos cidadãos, a produção e difusão do conhecimento, bem como a formação cultural, artística, tecnológica e científica dos seus estudantes num quadro de referência internacional, conforme previsto no Art.º 1.º dos seus Estatutos.

1.4. Natureza Jurídica, Classificação Orgânica, Tutela e Regime Financeiro

Conforme disposto no art.º 3.º dos Estatutos, o IPCB é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar, face ao Estado.

Natureza Jurídica: Fundo e serviço autónomo, instituto público

Classificação Orgânica: 10 1 03 55 00 – Instituto Politécnico de Castelo Branco

Tutela: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Regime Financeiro: Autonomia Administrativa, Financeira e patrimonial

1.5. Estrutura Organizacional

Em 31 de dezembro de 2022 contava com 629 colaboradores.

Ao Conselho de Gestão compete conduzir a gestão administrativa, patrimonial e financeira da instituição, bem como a gestão dos recursos humanos, sendo-lhe aplicável a legislação em vigor para os organismos públicos dotados de autonomia administrativa. O Conselho de Gestão é Constituído pelo Presidente, Vice-Presidentes e Administrador.

1.6. Período de relato

O período de relato abrangido pelas presentes demonstrações financeiras é de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022. São também apresentados, para efeitos de comparabilidade, os valores que correspondem ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

1.7. Indicação do referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

Em 2022 as demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas, as Normas de Contabilidade Pública (NCP) e o Manual de Implementação do SNC-AP.

Quando o SNC -AP não contemplar o tratamento contabilístico de determinada transação ou evento, atividade ou circunstância, aplicam-se subsidiariamente pela ordem seguinte:

- a) As Normas Internacionais de Contabilidade Pública que estiverem em vigor;
- b) O SNC;
- c) As Normas Internacionais de Contabilidade adotadas na União Europeia;
- d) As Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board.

Compete à Comissão de Normalização Contabilística interpretar e dar resposta às questões relacionadas com o SNC-AP que lhe venham a ser colocadas pelas entidades públicas.

De salientar que em 2021 o referencial contabilístico utilizado foi o SNC-AP.

1.8. Indicação das derrogações às disposições do SNC-AP

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derrogadas quaisquer disposições do SNC-AP que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que as mesmas devem transmitir aos seus utentes.

1.9. Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

Os conteúdos das contas do balanço e da demonstração dos resultados são comparáveis nos dois períodos apresentados, exceto na situação que se segue.

Em 2022, os rendimentos relacionados com verbas recebidas no âmbito de projetos financiados, passaram a ser reconhecidos aquando da execução física da despesa, e não quando o recebimento das verbas, como ocorreu nos anos anteriores. Esta situação impede a comparação das rubricas Transferências e subsídios obtidos, assim como, os saldos das rubricas de Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis obtidos e rendimentos a reconhecer de Transferências e subsídios correntes obtidos com condições.

As notas explicativas que se seguem respeitam à numeração sequencial definida no SNC-AP sendo que aquelas, cuja numeração, se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.

1. Desagregação de caixa e depósitos

A desagregação dos valores inscritos na rubrica do Balanço de Caixa e depósitos em 31 de dezembro de 2021, por comparação com o período anterior, apresenta-se no quadro seguinte:

Conta	31/12/2022	31/12/2021
Caixa	2,00	0,00
Depósitos à ordem		
Depósitos à ordem no Tesouro	3 006 668,96	2 355 171,65
Depósitos bancários à ordem	151 281,80	91 484,68
Total de caixa e depósitos	3 157 952,76	2 446 656,33

Os montantes incluídos na rubrica 'Caixa e Depósitos Bancários' correspondem aos valores de caixa e de depósitos bancários à ordem.

Todos os montantes incluídos nesta rubrica são passíveis de ser realizados nos prazos acordados e estão disponíveis para uso.

2. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Os principais princípios contabilísticos e critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

2.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos do IPCB, de acordo com o normativo contabilístico SNC-AP.

a) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se mensurados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de perdas por imparidade acumuladas.

Compreende, essencialmente, licenças de software, programas de computador e marcas e patentes.

Um item apenas é reconhecido como ativo intangível se for identificável, controlado pela entidade, for provável que benefícios económicos futuros e potencial de serviço fluam para a entidade e o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

As amortizações de um ativo intangível com vida útil finita são calculadas, após a data de início de utilização, pela aplicação do método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado, e considerando um valor residual nulo. Considerando-se vida útil de referência constante na tabela anexa ao Classificador Complementar 2 que integra o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro para as aquisições efetuadas no exercício. Em relação aos bens adquiridos em exercícios anteriores a 2018 mantiveram-se as taxas anteriormente utilizadas.

É reconhecida uma perda por imparidade sempre que a quantia escriturada do ativo seja superior à sua quantia recuperável.

b) Ativos fixos tangíveis

Os Ativos fixos tangíveis são mensurados ao seu custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e quaisquer perdas por imparidades.

O custo de um bem do ativo fixo tangível é reconhecido como ativo se, e apenas se: (a) For provável que fluirão para o IPCB benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem; e (b) O custo ou o justo valor do bem puder ser mensurado com fiabilidade.

No reconhecimento inicial os ativos fixos tangíveis são mensurados pelo seu custo. Após o reconhecimento a entidade adotou o modelo de custo para todos os ativos fixos tangíveis. Assim, os diversos itens do ativo fixo tangível encontram-se escriturados pelo seu custo deduzido das depreciações acumuladas e de perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações de um ativo fixo tangível com vida útil finita são calculadas, após a data de início de utilização, pela aplicação do método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado, e considerando um valor residual nulo. Considerando -se vida útil de referência constante na tabela anexa ao Classificador Complementar 2 que integra o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro para as aquisições efetuadas no exercício. Em relação aos bens adquiridos em exercícios anteriores a 2018 mantiveram-se as taxas anteriormente utilizadas.

Dado que, de acordo com a Portaria 189/2016, 14 de Julho: “as entidades poderão manter os códigos do CIBE para efeitos de inventário e as respetivas vidas úteis no que respeita às depreciações, para todos os bens do ativo fixo tangível (exceto edifícios e outras construções) detidos à data de 31 de dezembro de 2017, e uma vez que os edifícios e outras construções se encontravam classificados conforme Classificador Complementar 2, procedeu-se à atualização das mesmas, efetuando os respetivos ajustamentos.

As correções efetuadas decorrentes do ajustamento da atualização da vida útil dos edifícios e outras construções foram aplicadas retrospectivamente seguindo as indicações da FAC 44 do SNC-AP da Comissão de Normalização Contabilística.

Existindo algum indício de que se verificou uma alteração significativa da vida útil de um ativo, a depreciação desse ativo é revista de forma prospetiva para refletir as novas expectativas.

Os dispêndios com reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gasto do período em que são incorridos.

i - Os bens do ativo imobilizado adquiridos ou obtidos por cedência, transferência e doação até 31/12/2001, com exceção dos edifícios e viaturas, encontram-se valorizados ao custo histórico.

ii – Os edifícios foram objeto de avaliação inicial por uma empresa corretora de seguros, Secrebeiras, Lda, em 05 de maio de 2003.

Face à necessidade da desagregação do valor patrimonial dos terrenos do valor patrimonial dos edifícios, o património urbano e rústico foi objeto de nova avaliação por uma entidade independente, o Engenheiro Agrónomo Luís Franco Mira, em abril de 2012 e retroagindo a dezembro de 2011, tendo sido solicitada a homologação à Direção Geral do Património.

À data do balanço, a dezembro de 2022, o valor líquido contabilístico ascendia a 39 497 786,48 €, com base na referida avaliação.

De acordo com esta avaliação, o valor dos terrenos e dos edifícios encontram-se espelhados em separado nas demonstrações financeiras.

iii – As viaturas, com exceção das viaturas existentes na Escola Superior Agrária, foram objeto de avaliação por uma Comissão designada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, conforme consta do ponto 2.4.4, do Manual de Procedimentos de Inventário.

A referida avaliação teve como critério o custo de mercado e foi aprovada em Conselho Administrativo a 17 de setembro de 2003.

iv – As viaturas afetas à Escola Superior Agrária foram objeto de avaliação por uma Comissão de Avaliação. O valor patrimonial das viaturas foi apurado em função da data da 1ª matrícula, estado de conservação e desvalorização das marcas e modelos.

A referida avaliação foi aprovada em Conselho de Gestão, a 25 de julho de 2010.

Imparidade de Ativos fixos tangíveis:

A entidade avalia se existe qualquer indicação de que um ativo possa estar com imparidade no final do ano. Se existir qualquer indicação, é estimada a quantia recuperável do ativo e reconhece nos resultados do período a imparidade sempre que a quantia recuperável for inferior ao valor contabilístico. Ao avaliar se existe indicação de imparidade são tidas em conta, entre outras, as seguintes situações:

- Diminuição significativa durante o período, do valor de mercado de um ativo superior ao que seria esperado como resultado da passagem do tempo ou do uso normal;
- Ocorrência no período ou provável ocorrência no futuro próximo de alterações significativas com um efeito adverso na entidade relativas ao ambiente tecnológico, de mercado, económico ou legal em que a entidade opera ou no mercado ao qual o ativo está dedicado;
- Evidência de obsolescência ou dano físico de um ativo.

c) Inventários

As matérias-primas, subsidiárias e de consumo são mensuradas pelo custo de aquisição.

Nos casos em que o valor realizável líquido é inferior ao custo, reconhecem-se perdas por imparidade.

O custo inclui o custo de aquisição, bem como as despesas adicionais de compra.

O valor realizável líquido refere-se à quantia líquida que a entidade espera realizar com a venda dos inventários no decurso normal das operações.

Quando o valor do custo é superior ao valor realizável líquido é registado um ajustamento (perda por imparidade) pela respetiva diferença. As variações do período nas perdas por imparidade de inventários são registadas nas rubricas de resultados “Perdas por imparidade em inventários” e “Reversões de perdas por imparidade em inventários”.

Quando os inventários são vendidos ou consumidos, a quantia escriturada desses inventários é reconhecida como um gasto do período em que o respetivo rendimento é reconhecido.

O método de custeio adotado pelo IPCB é o Custo Médio.

As quantidades existentes no final do período de relato foram determinadas a partir dos registos contabilísticos.

A entidade adota o sistema de inventário Permanente.

O custo de inventários de bens que não sejam geralmente intermutáveis e de serviços produzidos são apurados através da identificação específica dos respetivos custos individuais.

d) Rendimentos de Transações com Contraprestação

O rendimento proveniente de prestações de serviços, vendas de bens e uso por terceiros de ativos da entidade que produzam juros, royalties e dividendos ou distribuições similares, é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

e) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

i. Provisões

As provisões são mensuradas com base na melhor estimativa do dispêndio necessário para liquidar uma obrigação presente.

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a entidade tenha à data do balanço, uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser fiavelmente estimado.

As provisões são revistas na data de cada período de relato e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa nessa data.

ii. Passivos contingentes

Um Passivo Contingente é:

- Uma obrigação possível que provém de acontecimentos passados e cuja existência só será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade, ou

- Uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque não é provável que uma saída de recursos seja exigida para a liquidar, ou a quantia da obrigação não possa ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que existe uma probabilidade de exfluxos de recursos futuros que não seja remota.

iii. Ativos contingentes

Um Ativo Contingente é um possível ativo proveniente de acontecimentos passados e cuja existência só será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras para não resultarem no reconhecimento de rendimentos que podem não ser realizados. Contudo, são divulgados quando for provável um influxo de benefícios económicos futuros.

A entidade não reconheceu no período qualquer provisão, nem existem ativos ou passivos contingentes.

f) Rendimentos de Transações sem Contraprestação

Um influxo de recursos de uma transação sem contraprestação que não sejam serviços em espécie, que satisfaça a definição de ativo deve ser reconhecido como tal quando, e somente for provável que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço fluam para a entidade e o justo valor do ativo possa ser mensurado como fiabilidade.

g) Acontecimentos após a data do balanço

A entidade ajusta as suas demonstrações financeiras relativamente a acontecimentos após a data do balanço que proporcionem prova de condições já existentes naquela data.

Os acontecimentos que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço, não são ajustados nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando materialmente relevantes.

h) Imposto sobre o rendimento

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 9.º do Código sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, o IPCB goza de isenção parcial de IRC, uma vez que a referida isenção não compreende os rendimentos de capitais.

i) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros negociados em mercado líquido e regulamentado são mensurados ao justo valor, sendo as variações deste reconhecidas por contrapartida de resultados.

A mensuração dos restantes ativos e passivos financeiros é feita ao custo. Em cada data de relato, caso existam evidências objetivas de que estes ativos financeiros se encontram em situação de imparidade, é reconhecida a respetiva perda no resultado do período.

j) Benefícios dos empregados

Os benefícios a curto prazo dos empregados incluem ordenados, subsídios de férias e de Natal, contribuições para a segurança social e eventuais prémios.

De acordo com a legislação laboral, o direito a férias e subsídio de férias, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos e passivos correspondentes são reconhecidos como benefícios de curto prazo, no período em que os serviços foram prestados.

k) Património

i. Outras reservas

Esta rubrica inclui os resultados realizados disponíveis.

ii. Resultados transitados

Esta conta inclui os resultados de exercícios anteriores.

iii. Outras Variações no Património Líquido

Referem-se a transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciables, doações recebidas e transferências de bens cedidos e recebidos temporariamente.

l) Especialização de gastos

O IPCB regista os seus gastos e rendimentos na base do acréscimo, pela qual são reconhecidos na medida em que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes gastos e perdas e rendimentos e ganhos são registadas nas rubricas “Outras contas a receber”, “Outras contas a pagar” ou “Diferimentos”.

As transferências correntes obtidas do Orçamento de Estado, resultantes do orçamento aprovado para o exercício e subsequentes alterações orçamentais, são reconhecidas como ganho no exercício em que ocorre o seu recebimento.

A responsabilidade com férias e subsídios de férias é registada como gasto do ano em que o pessoal adquire o direito ao gozo das férias. Em consequência, o valor das férias e dos subsídios de férias vencidos e não pagos à data do balanço foi estimado e incluído na rubrica de “Credores por acréscimos de gastos”.

As transferências de capital obtidas do Orçamento de Estado ou outras entidades são registadas na rubrica “593 - Transferências e subsídios de capital”, sendo reconhecidas nas demonstrações de resultados proporcionalmente às depreciações subsidiadas.

Este procedimento tem em vista o reconhecimento do benefício resultante do uso desses bens nos exercícios em que, fruto do registro das respectivas depreciações, foi reconhecido o seu gasto.

A conversão para euros dos valores expressos originariamente noutras divisas foi efetuada pela cotação em vigor à data das operações.

As estimativas com impacto nas demonstrações financeiras do IPCB são continuamente avaliadas, representando, à data de cada relato, a melhor estimativa tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

2.2 Outras políticas contabilísticas relevantes

Estão subjacentes à preparação e apresentação das demonstrações financeiras os pressupostos constantes da estrutura conceptual, nomeadamente:

Continuidade

As demonstrações financeiras são preparadas no pressuposto de que a entidade continuará a operar no futuro previsível, não tendo a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir drasticamente o nível das suas operações.

Regime do acréscimo

Os gastos e rendimentos são registados no período a que respeitam, independentemente do seu pagamento ou recebimento.

Prudência

Os juízos necessários ao fazer as estimativas requeridas em condições de incerteza, incluem um grau de precaução de forma a não sobreavaliar os ativos ou os rendimentos nem subavaliar os passivos ou os gastos.

2.3 Juízos de valor, excetuando os que envolvem estimativas, que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e utilizados pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, bem como as quantias relatadas de rendimentos e de gastos do período.

Na preparação das Demonstrações financeiras, o Conselho de Gestão baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e correntes.

Em particular o órgão de gestão avaliou a capacidade da entidade prosseguir as suas atividades considerando não existirem incertezas materiais relacionadas com acontecimentos ou condições que possam lançar dúvidas significativas acerca da aplicação do pressuposto da continuidade na preparação das demonstrações financeiras.

2.4 Principais pressupostos relativos ao futuro

A entidade considera não existirem, nesta data, riscos significativos, suscetíveis de provocar ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas de ativos e passivos até ao final do período seguinte.

a. Principais fontes de incerteza das estimativas

As estimativas efetuadas têm por referência a data de relato e são baseadas no melhor conhecimento existente, na experiência de eventos passados e correntes e nas ações que se planeiam realizar. Contudo, poderão ocorrer situações futuras que, não sendo previsíveis à data da aprovação destas demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das estimativas efetuadas.

2.5 Alteração em políticas contabilísticas

- a. Até 2021 a entidade teve como procedimento instituído o reconhecimento dos rendimentos relacionados com verbas recebidas no âmbito de projetos financiados, aquando do recebimento, mesmo no caso de serem plurianuais, não sendo considerado o seu grau de execução à data do encerramento das contas anuais.

A partir de 2022, a entidade adotou os procedimentos adequados de modo a cumprir com as exigências do normativo contabilístico em vigor, tendo sido efetuado o apuramento dos gastos e rendimentos no exercício a que respeitam, bem como o registo do seu diferimento ou acréscimo. Assim, foi possível efetuar a correta especialização dos saldos de rendimentos a reconhecer de Transferências e subsídios correntes obtidos com condições e Transferências e subsídios correntes obtidos.

- b. Em 2005, o IPCB, com base no princípio da substancia sob a forma, preconizado no POC-Educação, registou no seu imobilizado as instalações onde funciona a ESGIN cedidas gratuitamente e por tempo indeterminado pelo Município de Idanha-a-Nova em 1998 (2 776 820 euros). De acordo com a FAQ 37 da Comissão de Normalização Contabilística (CNC) relativamente ao "Reconhecimento de imóveis cedidos" no âmbito do SNC-AP (resposta aprovada pela CNC em 24 de julho de 2018): "Conclui-se que os imóveis do domínio privativo devem ser considerados parte integrante do inventário e, conseqüentemente, do balanço, do seu titular legal, uma vez que o controlo inexistente para os afetatários ao abrigo do Estrutura Concetual (§93 e seguintes). De facto, as cedências são a título precário e o arrendamento não se constitui como elemento de controlo." Assim e dado que o cedente - o Município de Idanha-a-Nova - também reconhece no seu património as mesmas instalações, foram desreconhecidas as referidas instalações do património do

IPCB em 2020.

- c. Em 2018 e 2019, o IPCB continuou a aplicar as vidas úteis previstas no CIBE - Cadastro e Inventário dos Bens do Estado que vigorava no âmbito do POC- Educação, para todos os bens adquiridos até data da transição para o novo normativo, apesar da manutenção das vidas úteis, permitida pela Portaria nº 189/2016, de 14 de julho, ter como exceção os Edifícios e Outras Construções.

Considerando que as vidas úteis definidas para os Edifícios e Outras Construções, devem ser as vidas úteis de referência indicadas no CC2 ou aplicando outras vidas úteis, desde que devidamente justificadas, em 2020 o IPCB adotou as taxas constantes do Código complementar 2 para os Edifícios e outras Construções tendo como data de referência a data da transição, uma vez que ainda decorre o período transitório previsto na Norma Internacional de Contabilidade do Setor Público (IPSAS) 33.

As demonstrações financeiras de 2019 foram reexpressas para refletir a alteração da política contabilística. O efeito da reexpressão detalha-se como se segue:

Rubricas	Valores conforme SNC-AP 31/12/2019	Critérios de mensuração	Reclassificações	SNC-AP 01/01/2020
ATIVO				
Ativos fixos tangíveis	5 1347 158,15	- 3 782 003,88		47 565 154,27
PATRIMÓNIO LÍQUIDO				
Património / Capital	24 041 205,46		-19 915 610,48	4 125 594,98
Resultados transitados	-5 945 418,36	27 593,76		-5 917 824,60
Outras variações no Património Líquido	30 302 549,25	-3 808 577,27	19 915 610,48	46 409 582,46
Resultado líquido do período	-624 203,14	-1 020,37		-625 223,51
Total do Património Líquido	47 774 133,21	-3 782 003,88	0,00	43 992 129,33

Rubricas	Valores conforme SNC-AP 31/12/2019	Critérios de mensuração	SNC-AP 01/01/2020
Outros rendimentos e ganhos	800 610,40	98 659,48	899 269,88
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-1 223 208,75	- 99 679,85	-1 322 888,60
Resultado líquido do período	-624 203,14	- 1 020,37	-625 223,51

ii. Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis respeitam a programas de computador e sistemas de informação, propriedade industrial e intelectual e outros ativos intangíveis e encontram-se mensurados conforme divulgado na alínea a) da nota 2.1.

a) Vidas úteis

Considerou-se vida útil a constante na tabela anexa ao Classificador Complementar 2 que integra o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro para as aquisições efetuadas desde 2018.

Para as aquisições de anos anteriores mantiveram-se as vidas úteis que vinham sendo consideradas de acordo com o CIBE - Cadastro e Inventário dos Bens do Estado.

b) Os métodos de amortização usados

As amortizações foram calculadas pelo método da linha reta.

Quadro 3.1 – Ativos intangíveis - Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS (1)	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta (2)	Amortizações acumuladas (3)	Perdas por imparidade (4)	Quantia escriturada (5)=(2)-(3)-(4)	Quantia bruta (6)	Amortizações acumuladas (7)	Perdas por imparidade (8)	Quantia escriturada (9)=(6)-(7)-(8)
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Programas de computador e sistemas de informação	1 902 904,64	1 830 146,04	0,00	72 758,60	1 905 442,11	1 868 670,44	0,00	36 771,67
Propriedade industrial e intelectual	11 313,35	762,86	0,00	10 550,49	11 313,35	762,86	0,00	10 550,49
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1 914 217,99	1 830 908,90	0,00	83 309,09	1 916 755,46	1 869 433,30	0,00	47 322,16

Quadro 3.2 – Ativos Intangíveis - Quantia escriturada e variações do período (valores líquidos)

RUBRICAS (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Variações								Quantia escriturada final (11)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)
		Adições (3)	Transferências internas à entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões de Perdas por Imparidade (6)	Perdas por imparidade (7)	Amortizações do período (8)	Diferenças cambiais (9)	Diminuições (10)	
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Programas de computador e sistemas de informação	72 758,60	21 806,98	0,00	0,00	0,00	0,00	-57 793,91	0,00	0,00	36 771,67
Propriedade industrial e intelectual	10 550,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 550,49
Total	83 309,09	21 806,98	0,00	0,00	0,00	0,00	-57 793,91	0,00	0,00	47 322,16

Quadro 3.2A – Ativos Intangíveis - Adições

RUBRICAS (1)	Adições									TOTAL
	Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transferência ou troca (5)	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado (6)	Dação em pagamento (7)	Locação financeira (8)	Fusão, cisão, reestruturação (9)	Outras (10)	(11)=(2)+(3)+(4)+ (5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	21 806,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21 806,98
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	21 806,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21 806,98

iii. Acordos de concessão de serviços: Concedente

Quadro 4.1 — Acordos de concessão de serviços: concedente

N.º Contrato	Concessionário	Ativo de concessão	Período de concessão	Valor do contrato com IVA	Pagamentos do concessionário com IVA		
					Anos anteriores	Ano corrente	Anos futuros
Contrato n.º 1/2017	João Afonso Araújo Baptista	Concessão do direito de exploração do Centro Equestre da ESA	26/02/2017 a 25/02/2032	44 280,00	11 193,00	4 428,00	28 659,00

5. Ativos fixos tangíveis

Divulgações sobre ativos fixos tangíveis.

a) Bases de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta

Os ativos fixos tangíveis encontram-se mensurados conforme divulgado na alínea b) da nota 2.1.

b) Métodos de depreciação usados

As depreciações do período foram calculadas pelo método da linha reta.

c) Vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas

Considerou-se vida útil a constante na tabela anexa ao Classificador Complementar 2 que integra o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro para as aquisições efetuadas desde 2018.

Para as aquisições de anos anteriores mantiveram-se as vidas úteis que vinham sendo consideradas de acordo com o CIBE - Cadastro e Inventário dos Bens do Estado.

Quadro 5.1 - Ativos fixos tangíveis – variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

ATIVOS TANGÍVEIS (1)	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta (2)	Depreciações acumuladas (3)	Perdas por imparidade (4)	Quantia escriturada (5)=(2)-(3)-(4)	Quantia bruta (6)	Depreciações acumuladas (7)	Perdas por imparidade (8)	Quantia escriturada (9)=(6)-(7)-(8)
Ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	19 915 610,48	0,00	0,00	19 915 610,48	19 915 610,48	0,00	0,00	19 915 610,48
Edifícios e outras construções	31 031 999,59	5 965 006,48	0,00	25 066 993,11	31 843 142,78	6 436 698,77	0,00	25 406 444,01
Equipamento básico	8 994 646,56	8 390 700,57	0,00	603 945,99	8 924 224,74	8 288 898,46	0,00	635 326,28
Equipamento de transporte	425 320,65	381 156,84	0,00	44 163,81	409 820,65	377 714,90	0,00	32 105,75
Equipamento administrativo	6 356 254,83	6 075 300,02	0,00	280 954,81	6 179 247,10	5 947 849,74	0,00	231 397,36
Equipamentos biológicos	64 129,25	54 165,72	0,00	9 963,53	56 104,55	50 381,36	0,00	5 723,19
Outros ativos fixos tangíveis	2 933 992,78	2 614 950,80	0,00	319 041,98	3 075 518,22	2 663 270,85	0,00	412 247,37
Ativos fixos tangíveis em curso	211 715,86	0,00	0,00	211 715,86	7 933,50	0,00	0,00	7 933,50
Total	69 933 670,00	23 481 280,43	0,00	46 452 389,57	70 411 602,02	23 764 814,08	0,00	46 646 787,94

Quadro 5.2 – Ativos fixos tangíveis – quantia escriturada e variações do período (valores líquidos)

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Variações no período								Quantia escriturada final (10)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)
		Adições (3)	Transferências internas à entidade (4)	Revalorizações (4)	Reversões de perdas por Imparidade (5)	Perdas por imparidade (6)	Depreciações do período (7)	Diferenças cambiais (8)	Diminuições (9)	
Ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	19 915 610,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19 915 610,48
Edifícios e outras construções	25 066 993,11	811 143,19	0,00	0,00	0,00	0,00	-471 692,29	0,00	0,00	25 406 444,01
Equipamento básico	603 945,99	280 577,72	0,00	0,00	0,00	0,00	-249 193,89	0,00	-3,54	635 326,28
Equipamento de transporte	44 163,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12 058,06	0,00	0,00	32 105,75
Equipamento administrativo	280 954,81	69 763,58	0,00	0,00	0,00	0,00	-119 321,03	0,00	0,00	231 397,36
Equipamentos biológicos	9 963,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 122,94	0,00	-2 117,40	5 723,19
Outros	319 041,98	191 686,88	0,00	0,00	0,00	0,00	-98 481,49	0,00	0,00	412 247,37
Ativos fixos tangíveis em curso	211 715,86	607 360,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-811 143,19	7 933,50
Total	46 452 389,57	1 960 532,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-952 869,70	0,00	-813 264,13	46 646 787,94

Quadro 5.2 A – Ativos fixos tangíveis – adições

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Adições										
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Expropriação	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Doação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)
Ativos fixos tangíveis											
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	811 143,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811 143,19
Equipamento básico	0,00	280 477,72	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280 577,72
Equipamento administrativo	0,00	69 763,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69 763,58
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	191 686,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191 686,88
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	607 360,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607 360,83
Total	0,00	1 149 289,01	0,00	811 143,19	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 960 532,20

Quadro 5.2 B – Ativos fixos tangíveis – Diminuições

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Diminuições					
	Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)
Ativos fixos tangíveis						
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00	3,54	3,54
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	2 117,40	2 117,40
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	811 143,19	0,00	0,00	0,00	811 143,19
Total	0,00	811 143,19	0,00	0,00	2 120,94	813 264,13

10. Inventários

10.1. Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada.

As políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e a fórmula de custeio usada encontram-se divulgadas na alínea c) da nota 2.1.

Quadro 10.1 – Inventários

Em 31 de dezembro de 2022, a rubrica Inventários tinha a seguinte composição:

Rubricas	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
(1)	(2)	(3)	(4)
Livraria papelaria e artigos institucionais para venda	2 578,93	0,00	2 578,93
Produtos acabados e intermédios	19 125,00	0,00	19 125,00
TOTAL	21 703,93	0,00	21 703,93

Os movimentos ocorridos no período constam do quadro seguinte:

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos do período							Quantia escriturada final
		Compras líquidas	Consumos/ Gastos	Variações nos inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de inventários	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(2)+(3)-(4)+(5)-(6)-(7)-(8)+(9)
Livraria papelaria e artigos institucionais para venda	2 870,32	0,00	0,00	-291,39	0,00	0,00	0,00	0,00	2 578,93
Produtos acabados e intermédios	15 860,00	0,00	0,00	3 265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19 125,00
TOTAL	18 730,32	0,00	0,00	2 973,61	0,00	0,00	0,00	0,00	21 703,93

13. Rendimento de transações com contraprestação

Quadro 13.1 – Rendimentos com contraprestação

Tipo de transação com contraprestação	Rendimento do período reconhecido 2022	Rendimento do período reconhecido 2021
Impostos, contribuições e taxas	4 230 084,23	3 923 484,00
Vendas	39 879,46	43 761,88
Prestações de serviços e concessões	217 999,82	251 606,14
<i>Outros proveitos e ganhos</i>		
Rendimentos suplementares	14 452,07	12 798,61
TOTAL	4 502 415,58	4 231 650,63

Os rendimentos de transações com contraprestação são reconhecidos conforme divulgado na alínea d), nota 2.1. O método utilizado para determinar a fase de acabamento das transações que envolvam a prestação de serviço é o da percentagem de acabamento.

14. Rendimento de transações sem contraprestações

Tipo de transação sem contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido em (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos (4)
	Resultados	Património Líquido	Início do período	Final do Período	
Transferências e subsídios correntes obtidos	20 193 047,03	2 088 952,16	0,00	1 101 097,73	540 182,60
Total	20 193 047,03	2 088 952,16	0,00	1 101 097,73	540 182,60

Os rendimentos de transações sem contraprestação são reconhecidos conforme divulgado na alínea f), nota 2.1.

O valor reconhecido em transferências correntes refere-se:

- Transferências do Orçamento Geral do Estado para funcionamento, no montante de 18.169.024,00 euros;
- Transferências correntes provenientes de receitas de impostos, no montante de 62.177,33 euros relativas a projetos;
- Transferências correntes provenientes de FEDER, FEOGA, FEAGA, Juntas de Freguesia, Câmaras Municipais e outras entidades no montante de 1.210.598,07 euros.
- Transferências correntes e de capital (para intermediários) provenientes de PRR, no montante de 337.399,27 euros;
- Subsídios provenientes do FSE, no montante de 413.848,36 euros, relativos a projetos e CTESP.

17. Acontecimentos após a data do balanço

17.1 Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Gestão no dia 30 de março de 2023.

17.2 Atualização da divulgação acerca das condições à data do balanço

Após a data do balanço não foram recebidas quaisquer informações acerca de condições que existiam nessa data pelo que não foram efetuados ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.

18. Instrumentos financeiros

Os Instrumentos financeiros encontram-se mensurados conforme indicado na alínea i) da nota 2.1.

Quadro 18.5 – Ativos financeiros mensurados ao custo menos imparidade

Rubrica	2022	2021
Devedores por transf. e subs. não reemb. Obtidos	1 161 181,45	15 052,00
Clientes c/c	37 940,18	30 077,39
Alunos c/c	774 049,05	719 457,10
Utentes c/c	3 000,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	947 027,58	721 237,36
Perdas por imparidades acumuladas	-947 027,58	-721 237,36
Total clientes, contribuinte e utentes	814 989,23	749 534,49
Adiantamento a Fornecedores	2 254,39	1 991,67
Outros devedores por transferências	8 136,21	8 136,21
Outros devedores	50 779,06	47 590,02
Devedores por acréscimos de rendimentos	0,00	0,00
Perdas por imparidades acumuladas	-52 289,81	-52 447,80
Total outras contas a receber	8 879,85	5 270,10

No exercício foi reconhecida uma perda por imparidade no resultado no montante de 225.790,22 euros dividido por clientes, contribuintes e utentes e desreconhecida uma perda por imparidade em outros devedores no montante de 157,99 euros.

Quadro 18.5 – Passivos financeiros mensurados ao custo

Rubrica	2022	2021
Financiamentos obtidos	-547 087,00	-549 989,13
Fornecedores	-34 510,60	-28 940,65
Fornecedores de investimentos	-33 530,39	-560,51
<i>Outras Contas a Pagar</i>		
Remunerações a liquidar	-3 037 545,54	-2 871 918,10
Outros acréscimos de gastos	-22 650,60	-10 938,76
Outros credores	-140 772,10	-30 313,83
Cauções	-14 500,00	-14 500,00
Total Outras Contas a Pagar	-3 215 468,24	-2 927 670,69

O valor registado na rubrica remunerações a liquidar refere-se à estimativa de gasto com vencimento de férias, subsídio de férias e encargos a liquidar em 2023 referentes a 2022.

O valor da rubrica Financiamentos Obtidos diz respeito a subsídios reembolsáveis no âmbito do POSEUR.

19. Benefícios dos empregados

19.1. Número de empregados e os gastos de pessoal relativos ao período, repartidos entre salários e vencimentos, encargos sociais e encargos com pensões.

Os benefícios dos empregados encontram-se mensurados conforme indicado na alínea j) da nota 2.1.

No início de 2022 a entidade empregava 624 funcionários. Em 31 de dezembro de 2022 a entidade empregava 629 funcionários.

Rubrica	2022	2021
Gastos com Pessoal		
Remunerações dos Socias e de gestão	1 008 803,85	826 847,42
Remunerações do Pessoal	16 541 277,99	15 775 443,19
Indeminizações	27 476,74	8 386,10
Encargos sobre Remunerações	3 935 967,04	3 747 874,69
Acidentes de Trabalho e doenças profissionais	25,31	0,00
Gastos de Ação Social	1 154,16	824,40
Outros gastos com o Pessoal	29 188,51	1 350,83
Outros encargos sociais	30 986,49	23 966,53
Total	21 574 880,09	20 384 693,16

20. Divulgações de partes relacionadas

Quadro 20.3 – Divulgações de partes relacionadas – Listagem de entidades que controladas

Designação	Sede
Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco	Av. Pedro Álvares Cabral, 12. 6000-084 Castelo Branco

Durante o exercício de 2022 ocorreram as seguintes transações entre o Instituto Politécnico de Castelo Branco e os Serviços de Ação Social:

Transações com Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco	Valor
Fornecimentos e serviços externos	748,80
Transferências correntes	48 500,00

23. Outras divulgações (divulgações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados).

Detalhe da rubrica “Estado e outros entes públicos”

Impostos	2022	2021
IRS - Imposto s/ Rendimento	-289 365,25	-270 442,10
Retenções na Fonte	-287 879,00	-269 517,00
Retido pelo IPCB	-287 879,00	-269 517,00
Cat. A Trab. Dependente	-287 879,00	-269 517,00
Dezembro	-287 879,00	-269 517,00
Cat. B Trab. Independente	-1 486,25	-925,10
Dezembro	-1 486,25	-925,10
Imp. s/ Valor Acrescentado	-10 878,50	-32 627,37
a Pagar	-10 878,50	-32 627,37
4º Trimestre	-10 878,50	-32 627,37
Contribuições para Segurança Social	-422 500,07	-398 407,19
ADSE	0,00	0,00
Caixa Geral de Aposentações - Parte trabalhador	-98 554,33	-95 406,09
Segurança Social - Parte trabalhador	-35 442,48	-30 496,93
Segurança Social - Entidade Patronal	-75 351,46	-65 817,81
Caixa Geral de Aposentações - Entidade Patronal	-213 151,80	-206 686,36
Outras Tributaçãoes	-1 076,72	-544,47
Total	-723 820,54	-702 021,13

Detalhe da rubrica de Transferências e subsídios concedidos

Descrição	2022	2021
Nome da entidade		
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco	48 500,00	40 000,00
Universidade de Évora	0,00	2 648,68
Instituto Politécnico Guarda	165 940,93	0,00
Instituto Politécnico de Tomar	165 798,15	0,00
Bolseiros, Alunos, Pessoal docente e Pessoal não docente	757 476,26	425 347,44
Total	1 137 715,34	467 996,12

Detalhe da r brica de Fornecimentos e servi os externos

Rubricas	2022	2021
Fornecimentos e servi�os externos	1 636 055,50	1 433 095,52
Trabalhos especializados	524 162,88	300 981,00
Eletricidade	148 627,79	221 077,30
Conserva�o e repara�o	114 691,07	113 828,51
Produtos qu�micos e de laborat�rios	83 162,96	98 138,45
Honor�rios	78 446,99	40 615,94
Desloca�es e estadas	78 237,42	39 057,70
Publicidade comunica�o e imagem	71 346,78	53 444,77
Combust�veis e lubrificantes	64 610,10	40 098,20
�gua	60 558,38	32 987,45
Energia e fluidos - outros	57 936,73	42 485,50
Seguros	56 996,41	48 087,21
Outros materiais	55 734,55	40 038,01
Comiss�es	42 200,03	36 868,60
Pe�as ferramentas e utens. desgaste r�pido	38 233,43	38 868,56
Outros servi�os	37 502,95	162 892,86
Art. Higiene e limpeza, vest. Art. Pessoais	24 363,90	64 006,15
Rendas e alugueres	23 415,66	0,00
Material de escrit�rio	16 684,71	15 805,52
Artigos para oferta e de publicidade e divulga�o	14 028,73	2 813,06
Comunica�es	9 851,68	11 774,80
Limpeza higiene e conforto	8 108,65	178,70
Transporte de pessoal	7 032,96	567,18
Vigil�ncia e seguran�a	6 377,86	758,22
Material de educa�o cultura e recreio	5 931,43	4 695,29
Medicamentos e artigos para a sa�de	5 498,28	23 022,96
Despesas de representa�o dos servi�os	1 768,67	0,00
Outros servi�os especializados	307,50	0,00
Desloca�es e estadas - outros	125,00	18,98
Livros e documenta�o t�cnica	112,00	-15,40

Detalhe da r brica de "Outros rendimentos"

Rubricas	2022	2021
Rendimentos nos restantes ativos financeiros		
<i>Diferenas de c�mbio favor�veis na atividade de investimento</i>	0,00	0,00
Rendimentos em investimentos n�o financeiros		
<i>Alienaes - Ativos Fixos Tang�veis</i>	6 943,18	7 595,46
<i>Sinistros</i>	5 379,52	3 888,32
Rendimentos Suplementares	14 452,07	12798,61
Outros rendimentos do Estado	1,00	
Correes relativos a per�odos anteriores	22 895,60	14 507,81
Imputao de subs�dios e transf, investimentos	626 062,70	714 701,00
Outros n�o especificados	1 275,09	561,15
Total	677 009,16	754 052,35

Detalhe da r brica de "Outros gastos"

Rubricas	2022	2021
Impostos e taxas	0,00	0,00
Gastos e perdas em investimentos n�o financeiros		
<i>Abates</i>	2 120,94	0,00
Correes relativas a per�odos anteriores		
<i>Devoluo de transfer�ncias e subs�dios obtidos</i>	0,00	0,00
<i>Outras correes</i>	718,82	60,97
Quotizaes	17 318,00	13 807,00
Outros n�o especificados	3 427,40	15 739,42
TOTAL	23 585,16	29 607,39

Detalhe da rubrica de “Diferimentos”

Diferimentos - Rendimentos a Reconhecer	2022	2021
Transferências e subsídios de capital obtidos com condições	540 182,60	0,00
Instalação de gás natural	0,00	561,09
Propinas	98 875,48	121 689,04
Total	639 058,08	122 250,13

Diferimentos - Gastos a reconhecer	2022	2021
Livros e documentação técnica	0,00	112,00
Vigilância e segurança	177,12	0,00
Seguros	40 447,73	38 739,74
Trabalhos Especializados - Projetos e serviços de informática	23 096,90	23 090,26
Trabalhos Especializados - Projetos e serviços de informática	9 584,52	0,00
Conservação e Reparação - Ativos Fixos	1 045,33	0,00
Conservação e reparação - Assistência técnica	2 965,58	1 086,11
Publicidade comunicação e imagem	510,92	0,00
Assinaturas de jornais e revistas	78,91	109,47
Outros	54,07	54,07
Total	77 961,08	63 191,65

Património

Rúbrica	Notas	Património Líquido					Interesses que Não Controlam	Total do Património Líquido
		Capital / Património Realizado	Resultados Transitados	Outras Variações no Património Líquido	Resultado Líquido do Período	TOTAL		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	(1)	4 125 594,98	-4 629 734,47	45 028 980,74	977 860,06	45 502 701,31	0,00	45 502 701,31
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	23	0,00	2 314 910,84	151 789,02	-977 860,06	1 488 839,80	0,00	1 488 839,80
	(2)	0,00	2 314 910,84	151 789,02	-977 860,06	1 488 839,80	0,00	1 488 839,80
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(3)				-248 237,56	-248 237,56	0,00	-248 237,56
RESULTADO INTEGRAL	(4)=(2)+(3)				-1 226 097,62	1 240 602,24	0,00	1 240 602,24
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO								
	(5)							
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)	4 125 594,98	-2 314 823,63	45 180 769,76	-248 237,56	46 743 303,55	0,00	46 743 303,55

Em 2022 foi movimentada a conta de Património pelos seguintes valores:

- Transferência do resultado líquido de 2021 no montante de 977.860,06 euros para a conta de Resultados Transitados.
- Correção dos proveitos de anos anteriores pelo débito da conta de Resultados Transitados no valor de 1.337.050,78 euros, por aplicação do regime do acréscimo, registando assim, os rendimentos provenientes de projetos, recebidos no período, nos períodos a que respeitam.
- Registo de 777.751,7 relativo a transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciables, valor que será regularizado por contrapartida das depreciações dos exercícios.
- Por contrapartida da conta imputação de subsídios e transferência para investimentos foi reconhecido o valor dos Subsídios para Investimentos no montante de 626.059,16 euros. Este valor regulariza as depreciações do exercício dos bens financiados por transferências de capital.
- Por contrapartida da conta Ativos fixos tangíveis foi registado o valor de 100,00 relativo à doação de uma marquesa;
- Foi apurado o Resultado Líquido do Exercício para 2022 negativo no montante de 248.237,56 euros.

Divulgações exigidas por diplomas legais

a. Sector público estatal

Nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80, informa-se que a entidade não tem dívidas em mora ao Estado.

b. Segurança social

Em cumprimento do estipulado pelo artigo 210º da Lei n.º 110/2009, informa-se que a entidade não tem dívidas em mora à segurança social.

O Responsável

O Conselho de Gestão